

DECRETO Nº 3252 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

“CONSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e,

CONSIDERANDO os dispositivos aplicáveis contidos na Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal Nº 16 de 06 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Constituir o Comitê Gestor Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual, com objetivo de:

I – Fornecer subsídios e analisar o nível de implementação da Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual;

II – Identificar os dispositivos da Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual ainda não implementados;

III – Priorizar a implementação dos dispositivos da Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual ainda não implementados;

IV – Elaborar um Plano de Trabalho para efetiva implementação dos dispositivos da Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual;

V – Implementar todos os dispositivos da Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual;

Art. 2º - O Comitê Gestor Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual será coordenado pela Secretária de Planejamento, Senhora **MÁRCIA MOREIRA** e integrada por:

Nome do Representante	Órgão / Entidade Representada	Cargo ou Função
Nelson Luis Bertino dos Santos	SMA	Secretário de Administração
Valéria da Silva Gusmão Marins	SEFAZ	Secretária de Fazenda
Carlos José de Oliveira Gonçalves	SEFAZ	Departamento de Arrecadação
Maria José de Paula Nakamura	SEFAZ	Atendimento Empresarial
Marcos Mozer da Silva	SEFAZ	Emissão de Alvará
Ceila Mara Aleixo da Silva	SEFAZ	Fiscal de Tributos
Fábio Cavalcante de Brito	CPL	Membro da Comissão Permanente de Licitação
Alexandre Alcantara Pinto	CPL	Membro do Setor de Compras
Elen Garcia Machado	CPL	Pregoeiro
Julian de Moura Dias	SECPLAN	Representante da Sec. De Planejamento
Jorge Gonçalves Evangelista	SMSeg	Fiscal de Posturas
Alexandre Neves Ranzato	SOURB	Representante da Sec. De Obras, Urbanismo, Serviços Públicos e Transportes.
Bruno de Almeida Belo	SEMAP	Agente de Fiscalização Ambiental
Patrick Araujo da Rocha	Sec. Ciências e Tecnologia	Representante da Sec. Ciências e Tecnologia
Rodrigo Santos Bondim	Câmara Municipal	Vereador
Alberto Rodrigues da Silva	Câmara Municipal	Membro da Comissão de Redação
Andréia Cabral de Souza	OAB	Advogada
Evando Rezende	Associação Comercial	Presidente da Associação
Cledson Dutra Barboza	Iate Clube Muriqui	Comodoro
Adriane Cristina Guimarães Marques	Instituto Boto Cinza	Educadora Ambiental
Thiago Fagundes da Silva	Banco do Brasil	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, de 01 de setembro 2014.

Evandro Bertino Jorge

Prefeito